



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1230

13 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 166/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Concede Licença para trato de Interesse Particular (TIP) ao servidor que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, licença para trato de interesses particulares ao servidor Público Municipal do quadro efetivos Sr.: **SILVANO VAGNER DA SILVA**, ocupante do Cargo

de **Auxiliar de Serviços Operacionais**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - **SEMOVS**, pelo prazo de 02 (dois), nos termos do Art. 182 § 1º, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, no período de: 28.02.2025 à 27.02.2027, devendo retornar as suas funções normais em: 28.02.2027.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 28.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12.03.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 167/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Declara vago o cargo ocupado pela Servidora que men-

ciona e dá outras providências.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de março de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

R E S O L V E:

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

Art.1º- **Declarar Vago** por motivo de aposentadoria a partir 28.02.2025, o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo – ATO-512, ocupado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **RUTH BORGES DA SILVA**, matrícula nº. 126/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, nos Termos do Artigo 57, Inciso VII, da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 02.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos doze e dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12.03.2025).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.168/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidor que especifica e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **DESIGNAR** interinamente **SILVANA ANTUNES VASCONCELOS ORTIZ**, ocupante do cargo de Vice-Prefeita, matrícula 4237/01, para desempenhar a função de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Turismo, no período de 10 de março de 2025 a 09 de abril de 2025, em face do afastamento de saúde do titular.

O Prefeito Municipal de Fátima do Sul -MS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com a Lei Nº.1.391 de 30 de outubro de 2024 que *instituiu o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI*,

I - Secretaria Municipal de Educação;

- a) Titular: Letícia Romeiro Barivieira
- b) Suplente: Laís dos Santos de Araújo

II - Secretaria Municipal de Saúde;

- a) Titular: Hellen Sampaio Martins
- b) Suplente: Marcia Espindola da Silva

III - Secretaria Municipal de Assistência Social;

- a) Titular: Rafaela Bruna da Silva Sousa Teixeira
- b) Suplente: Renata Dantas Lamin

DECRETOS

DECRETO Nº 045, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal Intersetorial Permanente para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Fátima do Sul-MS

DECRETA:

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- a) Titular: Simone Freitas Cordeiro
b) Suplente: Maria José de Andrade Santos

V - Conselho Tutelar;

- a) Titular: Tieli Juliana Miranda de Almeida
b) Suplente: Maria Chaves Gonçalves

VI - Conselho Municipal de Saúde;

- a) Titular: Josefa Lindaci Feitosa
b) Suplente: Cidney Grabowski

VII - Conselho Municipal de Alimentação;

- a) Titular: Lucia Mariano Porto
b) Suplente: Francinilda Freire Thomaz

VIII - Conselho Municipal de Assistência Social;

- a) Titular: Cindi Cristina Rocha Acosta
b) Suplente: Daiane Cristina Roberto

IX - Câmara dos Vereadores;

- a) Titular: Leonilda Candido Batista
b) Suplente: Silvana Ferreira de Souza

X - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

- a) Titular: Fabio Franco Aiala
b) Suplente: Wesderley Souza Portine

XI – Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério

- a) Titular: Aline Rodrigues dos Santos
b) Suplente: Claudinei de Assunção

Art. 2º O Comitê tem por finalidade precípua acompanhar, avaliar e monitorar a execução do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), podendo para tanto:

I - estabelecer os necessários mecanismos para a avaliação das metas estabelecidas;

II - realizar, anualmente, a revisão ou a atualização das ações do PMPI, pautada nos indicadores estabelecidos;

IV - emitir relatórios circunstanciados e apontar eventuais inconsistências na execução do plano, solicitando ao Po-

der Executivo as devidas providências;

V – reunir-se periodicamente para os fins de avaliar a atuação do Comitê e outros assuntos correlatos.

Art. 3º A coordenação do Comitê será definida por eleição dentre os membros titulares que terá mandato de dois anos, vedada a recondução, estabelecerá a metodologia, o cronograma das reuniões e providenciará as necessárias comunicações junto ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL MS, 13 de março de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal

SEMECT

CANDIDATOS APTOS PARA A FASE II DO EDITAL SEMECT N.º 001/2025

(REF. AO EDITAL SEMECT N.º 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA), PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL)

A Secretaria Municipal de Educação de Fátima do Sul, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n.º 5724, de 23 de setembro de 2021, torna público, a relação de candidatos aptos para a Fase II da seleção e cadastro de servidores públicos para atuarem como colaboradores nos Programas MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal - área de Alfabetização: 1º e 2º anos e do 3º ao 5º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores.

1. Relação de candidatos aptos para a Fase II do

Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, de acordo com o Anexo I do Edital SEMECT n.º 001/2025:

Insc. N.º	CANDIDATO
01	CACILDA COSTA DA SILVA FIGUEIREDO
02	MARA RODRIGUES MARTINS

FÁTIMA DO SUL-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
JULIANA DE LIMA SANTOS (SEMECT)
NÁDIA FIGUEREDO ARAÚJO (SEMECT)
ROSANGELA DE AZEVEDO ASSIS LIMA (E.M. FAVO DE MEL)

EXTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 042/2024
CONCORRÊNCIA N.º. 005/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 069/2024

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
M.R.L. SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, com fundamento no art. 6º, XVII da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogar o prazo de EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, constante na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº. 069/2024 já prorrogado através do Termo Aditivo nº. 001 por 02 (dois) meses, e, através do presente Termo Aditivo de nº 004, por mais 02 (dois) meses, para finalização dos serviços objetos da reprogramação da obra. Com a prorrogação da execução da obra, descrita nesta Cláusula, fica prorrogada, também, a vigência constante na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 069/2024, para o dia 28/04/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do Contrato nº. 069/2024, firmado em 15 de maio de 2024, permanecem inalteradas.

DATA: 25/02/2025

ASSINATURAS: Wagner Roberto Ponsiano, Prefeito Municipal; Rodrigo de Aguiar Pinto, representante da CONTRATADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 044/2024
CONCORRÊNCIA N.º. 006/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 070/2024

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
D R V CONSTRUTORA LTDA-EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, com fundamento no art. 6º, XVII da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogar o prazo de EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO HORTO FLORESTAL DA CIDADE DE FÁTIMA DO SUL- MS, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 389/2024 – AGESUL, constante na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº. 070/2024, já prorrogado através do Termo Aditivo nº. 001 por mais 120 (cento e vinte) dias, Termo Aditivo de nº 003, por mais 02 (dois) meses e, através do presente Termo Aditivo de nº 004, por mais 120 (cento e vinte) dias, em decorrência da reprogramação para aumento de serviços estar em análise na Agesul, órgão fiscalizador da Obra. Com a prorrogação da execução da obra, descrita nesta Cláusula, fica prorrogada, também, a vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 070/2024, para o dia 27/06/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais Cláusulas do Contrato nº. 070/2024, firmado em 17 de maio de 2024, permanecem inalteradas.

DATA: 24/02/2025

ASSINATURAS: Wagner Roberto Ponsiano, Prefeito Municipal; Vinicius Nogueira, representante da CONTRATADA.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025****TERMO DE AUTORIZAÇÃO****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
(LUMINÁRIAS EM LED) PARA ATENDER A
ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 049/2025, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização em todos os órgãos públicos municipais, autorizo a realização da contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos (luminárias em LED) para atender à iluminação pública, conforme os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.

Motivação: A aquisição de materiais elétricos (luminárias em LED) para a iluminação pública é fundamental para promover a modernização e a eficiência energética do sistema de iluminação da cidade. A tecnologia LED proporciona maior durabilidade, menor consumo de energia e redução nos custos com manutenção, resultando em benefícios econômicos a longo prazo. Além disso, a implementação das luminárias em LED contribuirá para a melhoria da segurança pública, pois oferece uma iluminação mais uniforme e intensa, favorecendo a visibilidade nas vias e áreas públicas. A troca das lâmpadas convencionais por modelos LED também é uma medida alinhada às políticas ambientais, uma vez que reduz a emissão de CO2 e contribui para a sustentabilidade. Portanto, a compra desse material é uma medida estratégica para otimizar os recursos públicos e proporcionar uma infraestrutura de iluminação mais eficiente e moderna para a comunidade.

Escolha do Contratado: A definição da empresa foi realizada com base em pesquisa de mercado, conforme relatórios apresentados, evidenciando a escolha do **ELÉTRICA SÃO MARCOS** inscrito no **CNPJ nº 11.735.778/0001-65**, que apresentou a proposta mais

vantajosa, no valor total de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais.)**

Dotação Orçamentaria:

10.001 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

13 – REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

25.752 – Energia/ Energia Elétrica

2.044 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com a média do mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e a transparência do procedimento.

Observação Final: O contrato a ser firmado terá vigência de **2 (meses) meses**, conforme especificado na minuta do contrato, e será formalizado com observância de todas as disposições legais.

Fátima do Sul – MS, 10 de março de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025****TERMO DE AUTORIZAÇÃO****AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA
ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS DAS**

ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAIS (CEIMS).

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução completa do Processo Administrativo nº 026/2025, destinado à aquisição itens alimentícios para uso das secretarias escolas e Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs), **autorizo a realização da contratação direta**, fundamentada no art. 75, inciso II, da referida lei, com as seguintes especificações:

Objeto: A aquisição de itens alimentícios para uso das secretarias escolas e Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs), conforme especificado no Termo de Referência.

Motivação: A aquisição de café, chá mate e bolachas para uso das secretarias Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs), para consumo dos servidores e eventualmente pais que precisam se dirigir ao ambiente escolar. Além disso, é fundamental para dar melhores condições de trabalho aos servidores administrativos das escolas.

Escolha do Contratado: A definição da empresa foi realizada com base em pesquisa de mercado, conforme relatórios apresentados, evidenciando a escolha da empresa **Mercado Silva, inscrita no CNPJ nº 20.167.216/0001-53**, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor total de **R\$ 15.319,53 (quinze mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos)**, sendo inferior às propostas das demais empresas consultadas, garantindo economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos.

Justificativa de Preço: Os valores propostos encontram-se compatíveis com a média do mercado, conforme planilhas anexas e pesquisas realizadas, em conformidade com o princípio da economicidade.

Dotação Orçamentaria:

MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

09.001 – MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

6 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO

12.361 – Educação/ Ensino Fundamental

2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.1001

2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1.500.100

Publicação: Em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação do presente termo e de seus anexos no site eletrônico oficial do Município, visando garantir a publicidade e a transparência do procedimento.

Observação Final: O contrato a ser firmado terá **vigência de 90 DIAS**, conforme especificado na minuta do contrato, e será formalizado com observância de todas as disposições legais

Fátima do Sul – MS, 05 de março de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal de Fátima do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025**Amparo Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.**PARTES:****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS**CONTRATADA:** ELETRICA SÃO MARCOS

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

DO VALOR: **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de 12/03/2025 até 12/06/2025.

12/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
10.001 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
13 – REQUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	09.001 – MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
25.752 – Energia/ Energia Elétrica	6 – MELHORIA DA QUALIDADE E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO
2.044 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12.361 – Educação/ Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000	2.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
	3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001
	2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
	3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001
Fátima do Sul – MS, 12 de março de 2025.	

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: MARCELO ROCHA DE ABREU – Representante da Empresa.

Fátima do Sul – MS, 07 de março de 2025.

Contratante: WAGNER ROBERTO PONSIANO – Prefeito Municipal;

Contratado: FAGNER GABRIEL FORTUNATO DA SILVA – Representante da Empresa.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PARTES:
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL – MS
CONTRATADA: MERCADO SILVA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA USO DAS SECRETARIAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS (CEIMS)

DO VALOR: R\$ 15.319,53 (quinze mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de 12/03/2025 até

PROCESSO SELETIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001,
DE 12 DE MARÇO DE 2025

O **Município de Fátima do Sul – Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Wagner Roberto Ponsiano**, que no uso de suas atribuições legais, torna pública o 1º Aditivo ao Edital n.º 001/2025, conforme segue adiante.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do Edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º - Fica excluído deste edital o emprego de Auxiliar de Serviços Operacionais (Cód. 103).

Art. 2º - Ficam instituídos os seguintes critérios de ressarcimento, conforme expresse infra:

Para assegurar o respectivo reembolso, os candidatos do emprego de Auxiliar de Serviços Operacionais (Cód. 103) que tiverem efetivado o pagamento de sua inscrição deverão encaminhar e-mail, entre os dias 12 e 26 de março de 2025, para o endereço de e-mail: contato@institutodom.com, com o assunto: REEMBOLSO FÁTIMA DO SUL. No corpo e anexos do e-mail devem constar os seguintes documentos e informações:

- 1 – Nome completo.
 - 2 – Cópia do RG e CPF.
 - 3 – Número de inscrição.
 - 4 – Emprego para o qual se inscreveu.
 - 5 – Comprovante de pagamento do boleto bancário.
 - 6 – Dados bancários (banco, n.º da agência e conta bancária) em o candidato que seja titular.
- Cumpra observar que somente serão aceitas contas bancárias em nome dos titulares das inscrições.

Os reembolsos não correram antes do dia 27 de março de 2025.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital do certame e seus anexos.

Fátima do Sul - MS, 12 de março de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 002,
DE 12 DE MARÇO DE 2025

O Município de Fátima do Sul – Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Wagner Roberto Ponsiano**, que no uso de suas atribuições legais, torna pública o 1º Aditivo ao Edital n.º 002/2025, conforme segue adiante.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do Edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º - Fica incluído neste edital o emprego de Auxiliar de Serviços Operacionais (Cód. 906), escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto, Carga horária semanal: 40h/semanais, Remuneração: R\$ 1.505,00.

Art. 2º - Ficam instituídos os seguintes conteúdo programático e critérios de avaliação física para o cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais (Cód. 906), conforme expresse infra:

141. Das provas físicas para o cargo de **Auxiliar de Serviços Operacionais**:
- a) **Carregamento – masculino e feminino**: deslocamento na distância total de **15 (quinze) metros** e descarregamento com o peso de 50 Kg (cinquenta quilos) para homens e 20 Kg (vinte quilos) para mulheres;
 - b) **Corrida de 50 (cinquenta) metros – masculino e feminino**: posição de partida, de pé em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da linha de largada. Ao comando de voz, o candidato deverá percorrer em linha reta a distância de 50 (cinquenta) metros em **4 (quatro) minutos para as mulheres e 3 (três) minutos para os homens**.

Auxiliar de Serviços Operacionais (Cód. 906)

Direitos do servidor e usuários: Lei Federal n.º 13.460/2017, Decreto Federal n.º 9.094/2017, Decreto Federal n.º 1.171/94.

Conteúdo geral do cargo: Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho, conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa. Orientar e distribuir as atividades de preparação de alimentos. Controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrição, lavagem e higienização das instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Ética. Noções de Primeiros Socorros. Noções sobre a prática do trabalho. Relações interpessoais. Noções básicas sobre conferência de materiais, utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Noções de higiene e limpeza, conservação, organização interna e externa. Controle de estoque de materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções básicas sobre auxílio nos trabalhos ligados à área de capina, construção civil, pintura e outras correlatas às atribuições do cargo.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital do certame e seus anexos.

Fátima do Sul - MS, 12 de março de 2025.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito